

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecem em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de agosto de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.303, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		
Proj/Atividade:	1.070 – TRANSF. DE REC. DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GONÇALINHO		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	(1.706) Transferência Especial da União		100.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será coberto pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na respectiva fonte de recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2024-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 120/2024-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de conclusão da Creche do Jardim Aeroporto denominada Emília Darci, padrão FNDE, localizada na

Rua Jordânia, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Cáceres-MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 1.029.604,69** (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo **R\$ 751.224,27** proveniente do **Termo de Convênio nº 4264/2013/FNDE**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e **R\$ 278.380,42** de **Contrapartida** do Município de Cáceres. O prazo de sua **Vigência** estipulado em **360** (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do objeto, estipulada no prazo de **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Cáceres – MT, 13 de agosto de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Mun. de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CACERES/AGOSTO - 2024**

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
12/08/2024 17:30		https://meet.google.com/bas-hppb-uhm
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9.788/2024	Luis Carlos Marques Garcia	Johnny Felipe/Mirielle
7.724/2024	Sarah Argenti Alvarenga Ltda	Adriane Silva
2.080/2023	Franciane Silva Lopes	Patrícia Maria Frade
14.305/2020	Orlando Augusto de Faria	Jovanil de Campos
13.016/2024	Viviane de Arruda Ramos	Richard Rodrigues
14.224/2024	José Carlos de Carvalho	Johnny Felipe

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
19/08/2024 17:30	https://meet.google.com/syw-jedw-pqd	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
15.911/2024	Marilu Santana de C. Rodrigues	Adriane Silva
26.475/2023	Renato Tosta Lima	Patrícia Maria Frade
4.287/2024	Clínica Médica de Cuiabá	Miriele Garcia
4.512/2024	Vandinéia São Bernardo da Silva	Richard Rodrigues
2.059/2024	Diego Odiney Pedroso	Jovanil de Campos
4.696/2024	Alexandre Pacheco Quidá	Johnny Felipe

Cáceres-MT, 06 de Agosto de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 108/2024 – SSAAP**

Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo Nº 19/2024-SSAAP, cujo objeto é a Contratação para execução de serviço de coleta de materiais re-